

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 790, publicada no D.O.U. de 27/6/2017, Seção 1, Pág. 22.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Educacional de Brusque		UF: SC
ASSUNTO: Credenciamento do Centro Universitário de Brusque, com sede no município de Brusque, estado de Santa Catarina, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201507747		
PARECER CNE/CES Nº: 156/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/4/2017

I - RELATÓRIO

O presente processo trata do credenciamento do Centro Universitário de Brusque, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com proposta de realização das atividades presenciais na sede da instituição. Tramita em paralelo o pedido de autorização para oferta do curso superior de tecnologia (CST) em Gestão de Recursos Humanos.

Assim se manifestou a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), ao proferir seu parecer sobre o pedido de credenciamento:

I. DADOS GERAIS

Processo: 201507747

Mantenedora: Fundação Educacional de Brusque FEBE

Código da Mantenedora: 70

Mantida: Centro Universitário de Brusque (Unifebe)

Código da Mantida: 87

CI: -

IGC: 3 (2014)

Ato autorização de credenciamento/recredenciamento presencial: Decreto nº 281, de 31/07/2015, publicada no D.O.U. de 03/08/2015.

II. INTRODUÇÃO

1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de credenciamento institucional do Centro Universitário de Brusque (Unifebe) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com proposta de realização das atividades presenciais na sede da instituição.

III. HISTÓRICO DA IES

2. Conforme consta ao relatório de avaliação do endereço sede, código 127478, "A Fundação Educacional de Brusque (FEBE), instituída pela Lei Municipal nº 527, de 15/01/1973, idealizada pelo Prof. Pe. Orlando Maria Murphy, é uma entidade pública dotada de personalidade jurídica de direito privado. Seu funcionamento foi regulamentado pelo Decreto Municipal nº 646, de 08/08/1975 e, atualmente, é regida por Estatuto aprovado pelo Ministério Público, registrado no Cartório de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da Comarca de Brusque/SC sob o nº 000622, fls. 020, no livro A-5, em 18/02/1999. A FEBE é

administrada pelo Conselho Curador, pelo Conselho Administrativo e por sua Presidência. A FEBE mantém o Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), credenciado pelo Decreto Estadual nº 647, de 29/08/2003, e recredenciado pelos Decretos Estaduais nº 2.029, de 16/12/2008 e nº. 281, de 31/07/2015. O Estatuto da UNIFEBE determina que a sua Administração Superior seja exercida pelo Conselho Universitário, pela Reitoria e pelas Pró-Reitorias. São também órgãos da Administração Acadêmica os colegiados e as coordenações de cursos. A missão institucional é: “atuar no Ensino Superior desenvolvendo seres humanos comprometidos com a qualidade de vida”. A UNIFEBE tem sede na cidade de Brusque, Santa Catarina. Com uma extensão territorial de 283,223 km², Brusque é a décima segunda cidade em população, com 107.763 habitantes, composta por uma população predominantemente jovem, sendo 50% na faixa etária entre 0 e 29 anos. A base econômica do município divide-se entre a indústria têxtil e metal mecânica, e a prestação de serviços. Foi considerada pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN), em 2012, a segunda melhor cidade para se viver em Santa Catarina. Brusque é conhecida como o “berço da fiação catarinense”, pois foi na cidade que teve início um dos maiores polos têxtil do estado. Nos últimos anos o setor metal mecânico vem ganhando espaço na economia da cidade e, com o setor têxtil, forma a base econômica do município. O município de Brusque, segundo o relatório desenvolvido pelo Programa de Emprego e Renda (PRODER) do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE/SC), tem se desenvolvido de maneira acelerada, com uma taxa média de crescimento de 3,3% ao ano. É a décima economia do estado. Os indicadores econômicos apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2011 demonstram que o município possui Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 3.298.776,30, PIB per capita de R\$ 30.611,12 e Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) 0,795. Além disso, aponta o SEBRAE/SC, que no ano de 2011, Brusque possuía 8.232 empresas formais, que geravam 47.029 postos de trabalhos formais. Toda essa capacidade produtiva foi capaz de gerar o montante de U\$ 81.474.756,00 somente em exportações no referido ano. A área de atuação da UNIFEBE engloba a microrregião de Blumenau, que faz parte da mesorregião do Vale do Itajaí e da microrregião do Vale do Rio Tijucas, que faz parte da mesorregião da Grande Florianópolis. No início de sua trajetória a UNIFEBE oferecia cursos em parceria com a Furb, porém, utilizando-se do art. 86 da Lei Complementar Estadual 170/98, ela transformou os cursos em próprios, iniciando assim o processo de ampliação de oferta de cursos. Visando a adaptação da Instituição à sua nova realidade, em abril de 1999 a ESES foi extinta e criado o Centro de Educação Superior de Brusque (CESBE), aprovado pelo Parecer nº 75/99 do CEE/SC. Em março de 2001, o CESBE inaugurou seu novo campus localizado no bairro Santa Terezinha, na Rua Dorval Luz, nº. 123. E em 12/08/2003, foi aprovada a criação da UNIFEBE. As atividades da UNIFEBE são desenvolvidas em sua grande maioria no campus Santa Terezinha, onde atualmente são ofertados 21 cursos de graduação (Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Design de Moda, Direito, Educação Física – Licenciatura e Bacharelado, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Pedagogia, Psicologia (Bacharelado), Sistemas de Informação, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Processos Gerenciais, Tecnologia em Segurança no Trabalho e Tecnologia em Gestão Comercial) e 9 de pós-graduação lato sensu. Possui ainda 1 curso de graduação oferecido em parceria com o SENAI de Brusque (Tecnologia em Produção Têxtil) e que funciona na sede da

instituição parceira. Atualmente, a Instituição possui 2.878 alunos matriculados na graduação e 97 alunos na pós-graduação lato sensu. Quanto ao quadro de funcionários, a Instituição contava em 2015 com 92 docentes especialistas, 160 mestres e 34 doutores, além de 119 técnico-administrativos, conforme dados do Censo da Educação Superior 2015. No referido período, o número de docentes, conforme regime de trabalho, se dividia em 161 horistas, 102 em tempo parcial e 23 em regime integral. As atividades de extensão da UNIFEFE contam com a participação da comunidade acadêmica e da comunidade local e regional, sendo desenvolvidas no âmbito dos cursos de graduação, e muitas de forma institucional, podendo-se destacar o evento UNIFEFE na Comunidade e o Natal Solidário. As atividades de pesquisa, focadas na iniciação científica, tem como linhas: Inclusão Social; Meio Ambiente; Sustentabilidade; Memória Cultural; Educação e Saúde; Ética e Cidadania; Tecnologia e Produção; e Trabalho e Organização Social.”

3. De acordo com o cadastro e-MEC, a instituição possui os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial:

Curso	Grau	Modalidade	CPC	Ano CPC	CC	Ano CC	ENADE	Ano ENADE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012			3	2012
DIREITO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012			2	2012
PEDAGOGIA	Licenciatura	Educação Presencial	0	2011			4	2011
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2012			3	2012
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial	3	2014			3	2014
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Educação Presencial	3	2014			3	2014
DESIGN DE MODA	Bacharelado	Educação Presencial	3	2009			3	2009
PRODUÇÃO TÊXTIL	Tecnológico	Educação Presencial						
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLESA OU ESPANHOLA) E LITERATURA BRASILEIRA	Licenciatura	Educação Presencial					3	2008
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial	3	2012			3	2012
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	Tecnológico	Educação Presencial						
GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico	Educação Presencial	2	2012			2	2012
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Educação Presencial	2	2010			2	2010
LOGÍSTICA	Tecnológico	Educação Presencial	0	2012			3	2012
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial						
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Educação Presencial					2	2014
PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico	Educação Presencial	0	2012			3	2012
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Educação Presencial						

ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Educação Presencial						
PSICOLOGIA	Bacharelado	Educação Presencial						
DESIGN GRÁFICO	Tecnológico	Educação Presencial						
REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico	Educação Presencial						
SISTEMAS PARA INTERNET	Tecnológico	Educação Presencial						
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado	Educação Presencial						
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Educação Presencial						
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico	Educação Presencial						
SEGURANÇA NO TRABALHO	Tecnológico	Educação Presencial						
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Educação Presencial						

Fonte: Sistema e-MEC, em janeiro de 2017.

IV. ANÁLISE

4. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador – Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), Regimento e documentação comprobatória de disponibilidades dos imóveis, e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação in loco pelo INEP, no endereço sede da instituição:

4.1 Para a avaliação do endereço SEDE: (657727) CAMPUS - BRUSQUE - SANTA TEREZINHA - Rua Dorval Luz, -, Nº 123 - Santa Terezinha - Brusque/Santa Catarina, o INEP designou comissão de avaliação para verificação in loco das condições institucionais para a modalidade EaD. O relatório anexo ao processo (código de avaliação: 127478) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância -Conceito:

4

Considerações da Comissão:

Pela trajetória desenvolvida no ensino superior, desde 1973, e pelo conceito alcançado em sua região de abrangência, como instituição comunitária integrante do sistema ACADE – Associação Catarinense das Fundações Educacionais – a UNIFEBE demonstra potencial para atuar também na modalidade da educação à distância. Embora a EaD esteja ainda pouco desenvolvida na instituição, as primeiras experiências remontam a 2004 e a política que rege sua implantação está contemplada no PDI válido para o quinquênio 2013-2017, com diretrizes, metodologia, estrutura física e de pessoal, objetivos, metas e estratégias, denotando a UNIFEBE reunir condições adequadas para determinado fim. O PDI em vigor prevê, em suas metas, a oferta de cursos de extensão, graduação e pós-graduação lato sensu à distância, bem como a inserção de disciplinas integralmente à distância nos cursos presenciais, num percentual de até 20% da carga horária, a partir de 2017. Alguns cursos estão elencados, mas não será possível cumprir o cronograma inicialmente previsto, que terá que ser ajustado. Faz-se importante observar que a instituição foi recredenciada pelo CEESC – Conselho Estadual de Santa Catarina - (Decreto Estadual 281, de 31/07/2015), como Centro Universitário, para um período de mais cinco anos. Desde 2008, a UNIFEBE vem se inserindo mais diretamente no contexto

da EaD, procurando inserir atividades à distância nas disciplinas presenciais, computando-as na carga horária, respeitando o limite de 20%. Paralelamente, o PDI em vigor desencadeou ações visando à intensificação da modalidade, o que passou inicialmente pela sensibilização do corpo docente e capacitação de professores e técnicos para atuarem com a EaD. As atividades relativas à EaD na UNIFEFE estão sob responsabilidade do NEaD, Núcleo de Educação à Distância, instituído pela Portaria UNIFEFE nº 94, de 19/04/2016. O NEaD é um órgão vinculado diretamente à reitoria da instituição, com interação direta com as pró-reitorias. Sua estrutura é formada por uma equipe multidisciplinar composta por um colegiado, uma coordenação geral, uma coordenação administrativa, uma coordenação acadêmica-pedagógica, uma coordenação de recursos tecnológicos, uma secretaria administrativa, coordenadores de cursos e professores tutores. Em seu regulamento estão previstas as finalidades, atribuições, estrutura organizacional e competências. O apoio dos demais setores e departamentos da instituição, necessário ao funcionamento da EaD, dá-se de forma adequada. Os processos de avaliação institucional da UNIFEFE estão sob responsabilidade da Comissão Própria de Avaliação, que conta com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e também da sociedade civil. O instrumento de avaliação é adequado, contemplando também as atividades relativas à EaD, e ocorre a cada seis meses. A participação, atualmente, é de 75% no âmbito dos alunos e 95% no âmbito dos professores e técnicos. A representação de docentes e discentes nos órgãos colegiados da instituição está prevista no Estatuto e Regimento Geral e ocorre efetivamente. Não há especificação, todavia, quanto à participação dos tutores, embora, sendo os tutores docentes, como é a intenção manifestada pela coordenação da EaD, estes seriam contemplados dessa forma. Seria adequado, todavia, especificar essa necessidade, de forma a zelar pelo aperfeiçoamento dos processos e gestão da modalidade de educação à distância. Para efeitos de credenciamento, a UNIFEFE está credenciando apenas o polo sede. O PDI da instituição não apresenta justificativa sobre essa decisão. Mas, no instrumento de avaliação argumenta que “a oferta da modalidade em EaD atenderá a demanda de municípios que fazem parte da microrregião de Blumenau e da microrregião de Tijucas. A escolha de um único polo inicialmente levou em consideração aspectos demográficos e dados educacionais, sobretudo número de egressos do ensino médio da região e necessidade de mão de obra qualificada para atender a região. Além disso, a UNIFEFE levou em consideração a demanda existente de alunos da região que querem cursar EaD, por não conseguirem cursar um curso de graduação presencial de maneira regular.” Não há ainda cronograma e nem estudo sobre os municípios a serem contemplados futuramente, na microrregião de abrangência, conforme citado.

Os primeiros ensaios relativos à EaD na instituição iniciaram em 2004, com a aplicação de experiências pedagógicas de disciplinas semipresenciais nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia. Em 2005, foi criada uma assessoria de EaD dentro da estrutura de trabalho do Núcleo de Informática para começar o planejamento de ações para introduzir a modalidade à distância no cotidiano das aulas dos professores. Em 2006, foi realizada a primeira formação continuada voltada à EaD, que se seguiram de várias outras. Já em 2007, a instituição ofertava seu primeiro curso de extensão à distância, com material didático e tutoria online realizados por equipe própria de EaD. Outros cursos foram desenvolvidos nos anos seguintes. Em 2008, a Resolução Consuni nº 33/2008, dispôs sobre a oferta de disciplina na modalidade semipresencial para os cursos de graduações reconhecidos e sobre a necessidade de o professor da UNIFEFE ter uma capacitação mínima com

certificação para poder usar o AVEA, e, em 2014, a Resolução Consuni nº 34/2014 é o marco regulatório para orientar os professores e alunos sobre o uso do AVEA e sobre a oferta de disciplinas à distância nos cursos de graduação reconhecidos. Embora a instituição ainda não contemple disciplinas integralmente à distância nas matrizes curriculares de seus cursos de graduação, percentual de até 20% da carga horária de algumas delas já são desenvolvidas nessa modalidade desde 2008. A UNIFEBE conta com um sistema de gestão acadêmica que atende de maneira adequada às necessidades da instituição. O sistema utilizado é o Mentor Web, que está integrado com o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (Avea Moodle). O Mentor Web é utilizado pela instituição desde 1997, passando sempre por aperfeiçoamento. No tocante à EaD, a intenção é disponibilizar todas as aulas e atividades no ambiente virtual, via Moodle. O modelo de EaD da UNIFEBE não contempla o envio de material didático impresso aos acadêmicos. Todo o material estará disponível no ambiente virtual de ensino e aprendizagem. A produção dos materiais segue as orientações do Manual de Produção de Conteúdo para EaD da UNIFEBE, estando sob responsabilidade do NEaD, que conta com equipe multidisciplinar adequada para a finalidade, sendo composta por coordenação pedagógica, docentes conteudistas, revisores de conteúdo, designer gráfico, designer instrucional e webdesigner. Quanto à luz das evidências locais e conforme previsão orçamentária e cronograma de execução apresentados no PDI (2013-2017), a instituição dispõe de recursos financeiros adequados para realizar os principais investimentos previstos no seu PDI.

Dimensão 2: Corpo Social - Conceito: 4

Considerações da Comissão:

A formação, capacitação permanente e acompanhamento das atividades dos docentes e tutores está contemplada no PDI 2013-2017, no item 3.6, Políticas para a Educação a Distância, subitem 3.6.11, Objetivos, metas e estratégias para EaD (pgs.141-142) nos seguintes termos: “objetivos – viabilizar a modalidade de EaD na UNIFEBE e constituir um Grupo de Trabalho Multidisciplinar. Metas: capacitar docentes e técnicos-administrativos para apoiar as atividades de EaD. Estratégias: desenvolver planos permanentes de capacitação. Prazo: até 2º. semestre de 2015”. Ainda, no mesmo item e subitem: “Metas: avaliar e acompanhar a modalidade de EaD. Estratégias: criar modelo de avaliação e acompanhamento da EaD. Prazo: até segundo semestre de 2016”. Ao Núcleo de Educação a Distância – NEaD – cabem atribuições que concorrem para a formação, capacitação permanente e acompanhamento dos docentes, tutores e técnicos, segundo Regulamento aprovado (30/03/2016) pelo Conselho Universitário da IES. No capítulo I do referido documento, o art. 3º. registra as suas atribuições; especificamente nos itens I a IV e VII: “III- qualificar docentes e técnicos administrativos para atuarem na modalidade de Educação a Distância – EaD; IV – avaliar, assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências da modalidade de Educação a Distância – EaD, no âmbito da UNIFEBE; [...] VII – propor normas de organização, gestão e avaliação da modalidade de Educação a Distância – EaD”. A IES apresentou portfólio com programação, cartazes e notícias da mídia sobre as atividades que desenvolveu e que foram voltadas para a formação continuada dos profissionais (professores e técnicos) da comunidade acadêmica, abrangendo o período de 2004 até 2016. Especificamente, as ações que tiveram o foco direto na EaD foram: capacitação de docentes para EaD (11/2008); palestra “Universidade e a legislação vigente em relação à EaD” (02/2009); capacitação no AVEA Moodle (04 e 09/2009; 03 e 07/2010; 04/2011; 02/2012; 07/2013; 07/2014; 02 e 07/2015). A política de estímulo à produção

científica está delineada no PDI (2013-2017), no item 3 Planejamento e organização didático-pedagógica, no subitem 3.4 Políticas para a iniciação científica (116 a 121), onde registram-se as concepções que orientam a produção e as atividades a serem desenvolvidas, bem como a responsabilidade com a publicação da Revista UNIFEBE, criada em 1996 e lançada em 2010 (versão eletrônica semestral). O Núcleo de Educação a Distância – NEaD- da IES foi constituído em 19/04/2016 e tem como coordenador geral Joel Haroldo Baade, desde 12/04/2016. A formação acadêmica do coordenador é: doutorado (2011) e mestrado (2007), ambos em Teologia pela Escola Superior de Teologia – Faculdades EST. Sua experiência profissional no magistério superior foi iniciada em 02/2011, na Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, em Caçador/SC; e desde 06/2014 mantém vinculação como professor com a Fundação Educacional de Brusque, mantenedora da UNIFEBE. Sua atuação em EaD está na vinculação ao NEaD e na oferta de 20% da carga horária de cada componente curricular da IES pela modalidade EaD. Segundo Termo de Compromisso assinado pelo Reitor e por Joel Haroldo Baade, não datado, sua disponibilidade para atuar como coordenador da UNIFEBE Virtual e do Polo EaD na sede da IES é de até 40 horas semanais.

O corpo técnico-administrativo que atuará na gestão da EaD é composto por: Aline de Souza, com registro de empregada pela mantenedora desde 08/2008 no cargo de auxiliar administrativo e com formação de bacharel em Administração (UNIFEBE – 2013); e Natalia Ines Ribeiro, contratada desde 01/2005 na função de auxiliar administrativo e atualmente assistente de controle e registro acadêmico, lotada na secretaria acadêmica da IES, com licenciatura em Letras (UNIFEBE – 08/2007). O corpo técnico-administrativo que atuará na infra-estrutura tecnológica é composto por Marlon Willrich, contratado em 09/2003 como auxiliar de informática e atualmente analista de Informática II. Sua formação é de bacharel em Sistemas de Informação (UNIFEBE -03/2011); Gustavo Henrique Coelho, contratado como auxiliar de informática em 02/2006 e atualmente na função de programador de internet, é Tecnólogo em Web Designer e Programação (Universidade do Sul de Santa Catarina – 05/2011); William Fernandes Molina, contratado em 01/2001 como professor e atualmente supervisor do Núcleo de Informática, tem bacharelado em Ciências de Computação (Universidade Regional de Blumenau – 08/1996); Moises Luiz Niels, contratado em 01/2005 como auxiliar administrativo e atualmente exerce a função de programador de internet, tem bacharelado em Sistemas de Informação (UNIFEBE- 08/2008). A produção de material didático ficará a cargo dos seguintes profissionais: Claudia Maria Huber, contratada em 01/2013 como docente, com contratos de prestação de serviços de coautoria de conteúdos para promoção de cursos a distância assinados e datados em 08/2016, tem formação como bacharel em Ciências Econômicas (UNICRUZ – 10/1997), mestrado em Desenvolvimento (UNIJUÍ – 2012); Rosana Paza, contratada em 02/2003 como professora, com contrato particular de prestação de serviços como revisora ortográfica (período de 07/2015 a 07/2016), é licenciada em Letras (UNIVALI – 11/1990) e com especialização em Língua Inglesa (UNIVALI – 1992); Gustavo Henrique Coelho, contratado como auxiliar de informática em 02/2006 e atualmente na função de programador de internet, é tecnólogo em Web Designer e Programação (Universidade do Sul de Santa Catarina – 05/2011). O corpo técnico-administrativo que atuará na gestão das bibliotecas dos pólos de apoio presencial é composto por: Angela Sikorski Santos, contratada desde 02/2008 como professora e atualmente assistente universitário III com função de bibliotecária, tem formação como bacharel em Biblioteconomia (UFSC – 02/2001); Carla Zenita do Nascimento, contratada em 07/2001 como

bibliotecária e atualmente na mesma função e exercendo a chefia da biblioteca acadêmica, é bacharel em Biblioteconomia (UFSC – 02/2001); Dryan Claudio Souza, com registro de empregado desde 10/2011 no cargo de auxiliar de biblioteca II, com ensino médio concluído (12/2010); Elsilane Oliveira Fontana, incluída no registro de empregados da mantenedora em 02/2015 no cargo de auxiliar de biblioteca I, ensino médio concluído (2008); e Elisiane Mafezolli, com registro de empregada na mantenedora desde 05/2011 no cargo de auxiliar de biblioteca, é bacharel em Administração (UNIFEBE – 08/2016). Conforme registrado nas pastas funcionais dos profissionais que compõem o corpo técnico-administrativo, os contratos de trabalho são em tempo integral ou parcial. A instituição promove a capacitação contínua dos funcionários técnico-administrativos e prevê isso no item 2.8.2.2 de seu PDI. A formação continuada ocorre desde 2006, sendo oferecida duas vezes por ano. De 2008 para cá, tem estimulado a capacitação em EaD, conforme descrito.

Dimensão 3: Instalações Físicas - Conceito: 5

Considerações da Comissão:

As instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD não são exclusivas, porém as instalações existentes na UNIFEBE atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta. A infraestrutura de serviços foi considerada adequada ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD. O centro de convivência possui espaço adequado, porém, como algumas instalações, como é o caso das lanchonetes, serão compartilhadas com os discentes presenciais, poderão vir a ser insuficientes no futuro. O estacionamento pode ser considerado adequado, não podendo ser considerado perfeito, pois ainda é possível melhorar a sinalização; em dias de chuva a acessibilidade fica comprometida. Os recursos de TIC são plenamente satisfatórios, todas as salas contam com multimídia. Há um plano de expansão e atualização de equipamentos através de contrato de substituição de equipamentos a cada 3 anos. A Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE atende plenamente o polo de apoio presencial da EAD, no que diz respeito à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade, sendo totalmente informatizada, possibilitando aos seus usuários consulta online ao acervo, renovação e reserva de materiais. Por meio do software Pergamum, os usuários podem identificar a localização e a situação de exemplares. Além disso, a biblioteca conta com o acervo digital "Minha Biblioteca" e a plataforma Ebsco. A política de seleção e aquisição de material da Biblioteca Acadêmica da IES atende de forma excelente à demanda da comunidade interna e externa. A seleção de obras adquiridas pela Biblioteca Acadêmica é realizada pelos coordenadores de curso e corpo docente da UNIFEBE. A política de expansão orienta o investimento de 1,5% da receita total da Instituição na aquisição de livros.

Requisitos Legais: atendidos.

Conceito Final: 5

V. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

5. O relatório de avaliação in loco do endereço da Sede aponta que a instituição possui infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades na modalidade EAD, que foram comprovadas após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

6. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, de forma muito boa os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para

o credenciamento institucional na modalidade à distância. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

VI. CONCLUSÃO

7. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro 2005, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, esta Secretaria manifesta-se favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Brusque (Unifebe) para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, com sede na Rua Dorval Luz, Nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional de Brusque FEBE, com sede nos mesmos Município e Estado, cujas atividades presenciais obrigatórias serão realizadas na sede da instituição.

ANEXO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ASSUNTO: Autorização de curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade EaD, vinculada a credenciamento EAD

I. DADOS GERAIS

Processo: 201507884

Mantenedora: Fundação Educacional de Brusque FEBE

Código da Mantenedora: 70

Mantida: Centro Universitário de Brusque (Unifebe)

Código da Mantida: 87

CI: -

IGC: 3 (2014)

Curso: Gestão de Recursos Humanos, Tecnológico.

Código do curso: 1335183

Modalidade: EaD

Vagas totais anuais (Processo): 500

Vagas totais anuais (Relatório INEP): 500

Carga horária (Processo): 1.660h

Carga horária (Relatório INEP): 1.600h

II. ANÁLISE

1. No presente processo foi analisado e avaliado o pedido de autorização, pelo poder público, do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade à distância, pelo poder público, vinculado a pedido de credenciamento EaD.

2. Após finalização da análise técnica dos documentos apresentados pela Instituição na fase do despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP, no endereço sede da instituição.

3. Para a avaliação do endereço sede: (657727) CAMPUS - BRUSQUE - SANTA TEREZINHA - Rua Dorval Luz, -, Nº 123 - Santa Terezinha - Brusque/Santa

Catarina, o INEP designou comissão de avaliação, cujo relatório anexo ao processo (código de avaliação: 127479) resultou nos seguintes conceitos:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica - Conceito: 4.0

Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial - Conceito: 4.2

Dimensão 3: Infraestrutura- Conceito: 4.1

Requisitos legais e normativos: atendidos

Conceito Final: 4

III. CONSIDERAÇÕES DA SERES:

4. O relatório de avaliação in loco do endereço Sede da instituição, do presente processo, aponta que a instituição possui infraestrutura adequada para oferta do curso ora tratado, que foi comprovada após a análise das diferentes dimensões avaliadas pelo INEP.

6. Dessa forma, considerando as evidências, além das informações prestadas no despacho Saneador, constata-se que a IES atendeu, no âmbito sistêmico e global, satisfatoriamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para a autorização do curso em tela, obtendo média muito boa nos conceitos avaliados. Os requisitos legais e normativos foram atendidos, conforme relatórios supracitados.

IV. CONCLUSÃO

7. Por estar em consonância com os requisitos do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto nº 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se favorável à autorização do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, código 1335183, com 500 vagas totais anuais, pleiteado pelo Centro Universitário de Brusque (Unifebe), com sede na Rua Dorval Luz, Nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, mantido pela Fundação Educacional de Brusque FEBE, com sede nos mesmos Município e Estado.

Considerações do Relator da CES/CNE

A Instituição de Educação Superior (IES) apresenta um bom quadro de conceitos, provindos da visita *in loco* realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Replico abaixo os conceitos abaixo para contextualizar meu parecer.

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância	4
Dimensão 2: Corpo Social	4
Dimensão 3: Instalações Físicas	5
Conceito Final	5

Em suas considerações finais, a Comissão Avaliadora afirma o que segue:

As instalações administrativas envolvidas nas atividades de EAD não são exclusivas, porém as instalações existentes na UNIFEBE atendem plenamente aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade necessárias à atividade proposta. A infraestrutura de serviços foi considerada adequada ao atendimento do corpo social envolvido nas atividades de EAD. O centro de convivência possui espaço adequado, porém, como algumas instalações, como é o caso das lanchonetes, serão compartilhadas com os

discentes presenciais, poderão vir a ser insuficientes no futuro. O estacionamento pode ser considerado adequado, não podendo ser considerado perfeito, pois ainda é possível melhorar a sinalização; em dias de chuva a acessibilidade fica comprometida. Os recursos de TIC são plenamente satisfatórios, todas as salas contam com multimídia. Há um plano de expansão e atualização de equipamentos através de contrato de substituição de equipamentos a cada 3 anos. A Biblioteca Acadêmica da UNIFEBE atende plenamente o polo de apoio presencial da EAD, no que diz respeito à dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, segurança, conservação e comodidade, sendo totalmente informatizada, possibilitando aos seus usuários consulta online ao acervo, renovação e reserva de materiais. Por meio do software Pergamum, os usuários podem identificar a localização e a situação de exemplares. Além disso, a biblioteca conta com o acervo digital "Minha Biblioteca" e a plataforma Ebsco. A política de seleção e aquisição de material da Biblioteca Acadêmica da IES atende de forma excelente à demanda da comunidade interna e externa. A seleção de obras adquiridas pela Biblioteca Acadêmica é realizada pelos coordenadores de curso e corpo docente da UNIFEBE. A política de expansão orienta o investimento de 1,5% da receita total da Instituição na aquisição de livros.

Requisitos Legais: atendidos.

Por outro lado, o CST em Gestão de Recursos Humanos, também recebe boa avaliação, conforme mostrado no quadro abaixo.

Dimensão	Conceito
Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica	4,0
Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial	4,2
Dimensão 3: Infraestrutura	4,1
Conceito Final	4

De acordo com a SERES, todos os requisitos normativos encontram-se satisfeitos.

Com base nas informações apresentadas acima, encaminho à CES/CNE meu voto favorável ao credenciamento do Centro Universitário de Brusque, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário de Brusque (Unifebe), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque, estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação Educacional de Brusque, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com o número de vagas fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação.

Brasília (DF), 4 de abril de 2017.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de abril de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente